



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 466/2016 – IF SUDESTE MG/JF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Concede Ressarcimento - Saúde Suplementar*

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

<b>Siape</b>	<b>Servidor</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº Processo</b>
2912607	ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	08/2016	23225.000989/2016-98

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora